



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projeto de Resolução n.º 2263/XIII/4.^a

“Plano de Emergência Social para o Porto Santo”

Um dos indicadores socioeconómicos mais evidentes quanto à regressão social verificada na ilha do Porto Santo é, entre outros, o da descida mais acentuada do Índice do Poder de Compra que registou a quebra mais expressiva à escala nacional.

Na ilha do Porto Santo, também as situações de risco de pobreza têm expressões marcantes. É elevado o número dos desempregados, boa parte dos quais sem acesso ao Subsídio de Desemprego, num contexto populacional em que o desemprego juvenil é particularmente inquietante. Diversos agregados familiares, conforme se confirmou em Audição Parlamentar realizada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira sobre a situação socio laboral na ilha do Porto Santo, dependem regularmente de apoios fornecidos, e fundamentais para a sobrevivência das famílias, ao nível dos alimentos, roupas e materiais de apoio à escolarização e no acesso à medicação.

A pobreza no Porto Santo, por assumir, na maior parte das situações, a natureza de "pobreza envergonhada", não faz deste fenómeno uma realidade menos dura e violenta para os empobrecidos.

De acordo com alguns dos mais recentes dados oficiais, no Porto Santo o número de beneficiários e famílias beneficiárias da Segurança Social é o seguinte:

- Número de beneficiários a auferir Subsídio de Desemprego: 364;
- Número de beneficiários a auferir Rendimento Social de Inserção: 92;
- Número de famílias a auferir Rendimento Social de Inserção: 47;
- Número de beneficiários a auferir subsídios de cooperação familiar: 55;
- Número de beneficiários com serviço de ajuda domiciliária: 21;
- Número de beneficiários com apoio para medicamentos - Ação Social: 26;
- Número de beneficiários de vales para alimentação (PEA): 38.

Assume particular gravidade na ilha do Porto Santo o problema do desemprego, sobretudo devido a todo um evidente conjunto de condicionantes que caracterizam aquela parcela do território. E mais ainda quando se sabe que mais de metade dos desempregados não auferem o Subsídio de Desemprego. E em especial, quando foram recentemente divulgados dados inquietantes sobre o encerramento de unidades hoteleiras, estabelecimentos de restauração e similares e lojas comerciais no Porto Santo, novas situações de desemprego com todas as consequências que lhes são inerentes, e surgem preocupantes indicadores de outras possíveis perspectivas de despedimento coletivo em empresas naquela ilha.

Afetada pela dupla insularidade, extremamente dependente do exterior, com limitações impostas nas acessibilidades e nos recursos, sem grandes opções para a colocação de jovens no mercado de trabalho, com pouca diversidade no que concerne às atividades, com os sectores mais importantes, nomeadamente a Hotelaria e o Turismo, atualmente cada vez mais caracterizados pela sazonalidade, ou, no caso da Construção Civil, feridos pela retração no investimento e pela paragem de importantes projetos, a ilha do Porto Santo e as suas populações enfrentam um futuro muito incerto, que só uma intervenção concertada, apoiada por um conjunto de medidas ativas de promoção da economia e de dinamização da área laboral, e baseada numa interação bem definida entre as entidades governativas regionais e locais, a par dos parceiros económicos e sociais, poderá contrariar, contribuindo assim para reverter, de forma gradual mas segura, a atual situação de crise, e para valorizar o papel do Porto Santo no âmbito regional e no plano nacional enquanto região com potencial para o crescimento e desenvolvimento.

É por estas razões que se justifica amplamente a implementação de um Plano Regional de Emergência Social para o Porto Santo, tal como o PCP propôs na Assembleia Legislativa da ALRAM, num contexto adverso e em que aquela ilha se defronta com problemas de desvantagens estruturais que requerem medidas extraordinárias de solidariedade económica e social, com o objetivo de se poder contribuir decisivamente para a inversão de uma trajetória que é, agora, de regressão económica e social.

Assim, correspondendo a iniciativa apresentada pelo PCP na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, os Deputados do Grupo Parlamentar do PCP, nos termos da alínea b) do artigo 156.º da Constituição e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento, propõem que a Assembleia da República adote a seguinte resolução:

Resolução

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República, recomendar ao Governo que, em cooperação com os órgãos de governo próprio da Região Autónoma da Madeira,

1- Colabore com o Governo Regional da Madeira na concretização de um Plano de Emergência Social para o Porto Santo.

2- Tendo em consideração a necessidade de serem tomadas medidas no sentido do lançamento de um Plano de Emergência Social para o Porto Santo, o mesmo seja estruturado e dinamizado na base dos seguintes vetores estratégicos:

- a) Estabelecimento de um Plano Estratégico de Promoção e Desenvolvimento Turístico, articulando o potencial das características específicas da ilha do Porto Santo, potenciando as suas riquezas naturais, históricas e culturais;
- b) Estabelecimento de um Plano Extraordinário em defesa do Comércio e Serviços;
- c) Discriminação positiva da ilha do Porto Santo e a consagração de critérios adequados nas prioridades de modo a que os programas comunitários sejam reforçados na sua aplicação à ilha do Porto Santo, permitindo uma mobilização de meios financeiros na superação da situação de vulnerabilidade económica e social;
- d) Implementação de um Plano Especial de Criação de Emprego com direitos na ilha do Porto Santo;
- e) Definição de objetivos específicos tendentes a promover a elevação dos salários e o aumento do poder de compra;
- f) Concretização de uma linha de combate às práticas económicas baseadas nos baixos salários, na exploração e no trabalho sem direitos;
- g) Promoção de um programa específico de fiscalização rigorosa do recurso ao lay-off!;
- h) Criação de uma estratégia específica de formação e qualificação profissional dirigida às populações da ilha do Porto Santo;
- i) Concretização de complementos de âmbito local do valor do Subsídio de Desemprego, particularmente para os jovens, e de outras prestações sociais conexas;
- j) Levantamento do número de pedidos de prestações e apoios sociais que, na ilha do Porto Santo, foram indeferidos e análise das suas razões (Rendimento Social de Inserção, Subsídio de Desemprego, Abono de Família, Ação Social Escolar, entre outras);

- k) Mobilização dos recursos humanos e materiais, bem como dos meios excepcionais necessários à maior celeridade, por parte da Segurança Social, quanto aos processos de atribuição e gestão do Rendimento Social de Inserção, reduzindo o tempo de espera para a sua atribuição e para a aplicação de um plano de inserção social a todos os beneficiários daquele apoio.

Assembleia da República, 4 de julho de 2019

Os Deputados,

ANTÓNIO FILIPE; PAULA SANTOS; JOÃO OLIVEIRA; FRANCISCO LOPES; DUARTE ALVES;
PAULO SÁ; DIANA FERREIRA; BRUNO DIAS; ÂNGELA MOREIRA; ANA MESQUITA; JORGE
MACHADO; JOÃO DIAS